



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
Autarquia Federal – Serviço Público Federal
 LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979 - DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983
 Jurisdição: ES – MS – RJ – SP (SEDE)

REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRBM-1, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano e dois mil e vinte e cinco, às 19h00, realizou-se a **REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Regional de Biomedicina da 1.ª Região (CRBM-1), em sua sede, localizada na Rua Clímaco Barbosa, n.º 217, Cambuci, CEP: 01523-000, São Paulo/SP e, por meio do aplicativo *Zoom* (de forma híbrida), contando com a participação dos conselheiros: Dr. Dacio Eduardo Leandro Campos (Presidente do CRBM-1), Dra. Rosângela Guzzi Sampaulo (Vice-Presidente do CRBM-1), Dr. Michel Sant'Anna de Pinho (Secretário do CRBM-1), Dra. Solange Amorim Nogueira (Segunda Secretária do CRBM-1) virtual, Dr. Jorge Eid Filho (Segundo Secretário do CRBM-1) virtual, Dr. Roberto Martins Figueiredo (Conselheiro do CRBM-1), Dra. Sandra Heloísa Nunes Messias (Conselheira do CRBM-1), Dra. Cassia Regina da Silva Neves Custódio (Conselheira do CRBM-1), assumem como titulares os conselheiros suplentes Dr. Maury Massani Tanji e Dr. Ricardo Cecilio, além do Dr. Daniel Fernandes (Assessor Jurídico do CRBM-1), bem como o Dr. Márcio Vinícius Cardoso Ferreira (Representante Eleitoral do Conselho Federal de Biomedicina), conforme extrato da Ata da 68.ª Plenária Extraordinária do CFBM, Dr. Thiago Yuiti Castilho Massuda (Presidente da Comissão Eleitoral do CRBM-7), Dr. Silvio Luís de Freitas Marques (Secretário da Comissão Eleitoral do CRBM-7) e o Dr. Marcos Caparbo (Membro da Comissão Eleitoral do CRBM-7), tudo conforme Portaria CRBM-1 n.º 03, de 31 de julho de 2025. O Dr. DACIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS, presidente do CRBM-1, inicia dando boas-vindas a todos e informa que, como pauta, esta sessão extraordinária possui única pauta: **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CRBM-1 ACERCA DOS CANDIDATOS E CHAPAS CONCORRENTES AO PLEITO ELEITORAL DO CRBM-7, QUADRIÊNIO 2025/2029**. Desta feita, informa que acompanham a mesma o Dr. Márcio Vinícius Cardoso Ferreira, na qualidade de representante eleitoral do CFBM, o Dr. Thiago Yuiti Castilho Massuda, Dr. Marcos Caparbo e Dr. Silvio Luís de Freitas Marques, enquanto Comissão Eleitoral do CRBM-7. Na sequência, concede a palavra ao presidente da Comissão Eleitoral. O Dr. THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA contextualiza que nos termos do Edital publicado no DOU n.º 114, sexta-feira, 1 de agosto de 2025, houve desmembramento dos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo do CRBM-1, a criação do CRBM-7 e autorização para eleição no novo Conselho criado, relativo ao mandato-quadrênio 2025/2029. Que o prazo de inscrição para o registro de chapa(s) se iniciou em 05 de agosto de 2025 e se findou em 19 de agosto de 2025, às 17h00 e que, após este período, houve o requerimento de inscrição de apenas 01 (uma) Chapa, denominada "ESSÊNCIA E INOVAÇÃO". Que, após o término do prazo de inscrição, os autos do processo eleitoral foram encaminhados ao Departamento Jurídico do Conselho Regional de Biomedicina da 1.ª Região para emissão do respectivo parecer. Assim sendo, passa a palavra ao Dr. Daniel Fernandes, assessor jurídico do CRBM-1. O Dr. DANIEL FERNANDES fazendo a leitura do seu Parecer Jurídico, protocolado no sistema IMPLANTA PE n.º 001/2025, referente ao requerimento de inscrição da Chapa "ESSÊNCIA E INOVAÇÃO", informa que a Chapa preenche todos os requisitos legais de forma; que o requerimento da inscrição é tempestivo; que não existe qualquer óbice quanto ao registro realizado, de modo que sua composição está completa. Assim, após a leitura do parecer individualizado de todos os candidatos pertencentes à Chapa "ESSÊNCIA E INOVAÇÃO", quais sejam: Dr. Daniel Pereira Reynaldo – CRBM1 n.º 19.858; Dra. Carmem Lúcia Carlos – CRBM1 n.º 15.312; Dr. Fábio Pereira Mesquita dos Santos – CRBM1 n.º 11.963; Dr. Raphael Rangel das Chagas – CRBM1 n.º 29.782; Dra. Giani Maria Coutinho Alexandre – CRBM1 n.º 15.267; Dr. Luiz Guilherme Hendrischky Santos Aragão – CRBM1 n.º 38.675; Dra.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

Autarquia Federal – Serviço Público Federal

LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979 - DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

Jurisdição: ES – MS – RJ – SP (SEDE)

Raquel Ferreira Chaves Reynaldo – CRBM1 n.º 20.167; Dra. Daniely Regina de Freitas Alves – CRBM1 n.º 30.299; Dra. Renata Cristine Manfrinato Reis – CRBM1 n.º 11.608; Dra. Lauziene Andrade Soares – CRBM1 n.º 15.260; Dr. Sérgio Augusto Lopes de Souza – CRBM1 n.º 7.990; Dr. Cláudio José da Silva Menezes – CRBM1 n.º 35.285; Dra. Priscilla Rueles Figueiredo – CRBM1 n.º 27.424; Dr. Leandro de Souza Thiago – CRBM1 n.º 17.053; Dr. Thiago Barboza – CRBM1 n.º 25.966; Dra. Caroline Mendes Ferreira – CRBM1 n.º 32.130; Dr. Leonardo de Figueiredo Vilela – CRBM1 n.º 13.451; Dra. Adryana Vasconcellos Rocha – CRBM1 n.º 15.369; Dr. Uélide Roberto da Silva Júnior – CRBM1 n.º 18.504; e Dr. Marcelo Barreto Oliveira Almeida – CRBM1 n.º 11.803; apresenta o parecer de **DEFERIMENTO** do pedido de registro da referida Chapa, bem como da inscrição de todos os seus 20 (vinte) candidatos.

O Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, representante eleitoral do CFBM, informa que, nesta condição, se faz presente para analisar apenas os procedimentos formais do Processo Eleitoral, onde verifica se ele segue todo o procedimento previsto no Regulamento Eleitoral Padrão e demais normativas. Que pelo que pode observar, o processo segue todos os procedimentos exigidos. O Dr. THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA, presidente da Comissão Eleitoral do CRBM-7, informa que, a Comissão Eleitoral, em unanimidade, acompanha o parecer do assessor jurídico do CRBM-1, qual seja, pelo DEFERIMENTO do pedido de registro da chapa “ESSÊNCIA E INOVAÇÃO”. O Dr. DACIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS submete o requerimento de inscrição da Chapa “ESSÊNCIA E INOVAÇÃO”, realizada no Processo Eleitoral do CRBM-7 2025/2029, em votação ao Plenário do CRBM-1. Após deliberação, o Plenário do CRBM-1, por unanimidade, decide por **APROVAR** a inscrição da Chapa “EXPERIÊNCIA E INOVAÇÃO”.

Nada mais havendo, o Dr. DACIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, às 20:00, e eu, Dr. MICHEL SANT’ANNA DE PINHO, Secretário do CRBM-1, lavrei a presente ata, a qual lida e achada conforme segue assinada por todos os participantes.

São Paulo/SP, 26 de agosto de 2025.

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
Diretor Presidente

ROSANGELA GUZZI SAMPAULO
Diretora Vice-Presidente

MICHEL SANT ANNA DE PINHO
Diretor Secretário

DURVAL RODRIGUES
Diretor Tesoureiro

SOLANGE AMORIM NOGUEIRA _____ online _____
Diretora Segunda Secretária

JORGE EID FILHO _____ online _____
Diretor Segundo Tesoureiro



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
Autarquia Federal – Serviço Público Federal
 LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979 - DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983
 Jurisdição: ES – MS – RJ – SP (SEDE)

89
 90 ROBERTO MARTINS FIGUEIREDO Roberto
 91 Conselheiro Titular
 92
 93 SANDRA HELOISA NUNES MESSIAS Sandra
 94 Conselheira Titular
 95
 96 CASSIA REGINA DA SILVA NEVES CUSTÓDIO Cassia
 97 Conselheira Titular
 98
 99 MAURY MASSANI TANJI Maury Tanji
 100 Conselheiro Suplente
 101
 102 RODRIGO SEBILHANO PERENETTE online
 103 Conselheiro Suplente
 104
 105 RICARDO CECILIO Ricardo
 106 Conselheiro Suplente
 107
 108 MARISA LAPORTA CHUDO online
 109 Conselheira Suplente
 110
 111 **Comissão eleitoral:**
 112
 113 Dr. Thiago Y. Massuda Thiago
 114
 115 Dr. Silvio Luis de Freitas Marques Silvio
 116
 117 Dr. Marcos Caparbo Marcos
 118
 119
 120 **Representante do CFBM**
 121
 122 Dr. Márcio Vinícius Cardoso Ferreira Márcio Vinícius C. Ferreira
 123
 124 **Departamento jurídico CRBM1**
 125
 126 Dr. Daniel Fernandes online



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CAPARBO, Encarregado de dados, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL, IP de acesso 201.91.124.178**, em 26/08/2025, às 19:57:32, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES, DEPARTAMENTO JURÍDICO, IP de acesso 189.39.30.2**, em 26/08/2025, às 20:05:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE AMORIM NOGUEIRA, CONSELHEIROS, IP de acesso 130.41.229.226**, em 26/08/2025, às 20:13:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE EID FILHO, CONSELHEIROS, IP de acesso 152.243.137.127**, em 26/08/2025, às 20:21:47, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SEBILHANO PERENETTE, CONSELHEIROS, IP de acesso 187.34.139.39**, em 26/08/2025, às 22:05:17, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.